

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-5

LEI Nº 768/2005 de 08 de junho de 2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consorcio Intergestores Paraná Saúde.


A *Câmara Municipal de Roncador*, Estado do Paraná aprovou, e, eu, Ilizeu Puretz *Prefeito Municipal* sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS, no Estado do Paraná, o Consorcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, comuns aos municípios.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roncador,
08 de junho de 2005


Ilizeu Puretz
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Tribuna do Interior
Nº 6.204 De 16/06/2005
Prefeitura Municipal de Roncador - Paraná

